



**SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS –
SEBRAE/TO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE
FACILITADOR TRAINEE PARA
O EMPRETEC
Nº 01/2019**

SEBRAE/TO

Palmas, 15 de julho de 2019

PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins SEBRAE/TO, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede no Plano Diretor Norte, Avenida LO 04, Conjunto 02, Lote 01 em Palmas/TO, CEP 77.006-006, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.089.962/0001-90 com atuação no estado do Tocantins, por meio da Unidade de Atendimento e Relacionamento torna público as inscrições para a seleção de FACILITADOR TRAINEE PARA O EMPRETEC, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº. 213/2011, de 18 de maio de 2011, no Regulamento de Credenciamento de Facilitadores e Consultores Selecionadores do EMPRETEC, aprovado pela Resolução Direx nº 0913/2018, de 09 de maio de 2018 e no Programa EMPRETEC da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD órgão da Organização das Nações Unidas – ONU, licenciado em caráter exclusivo no Brasil para o Sebrae.

O EMPRETEC possui formato e metodologia fechada, pois foi desenvolvido no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD, órgão da Organização das Nações Unidas – ONU e licenciado em caráter exclusivo no Brasil para o Sebrae, não sendo permitido alterar esse formato.

Os Seminários EMPRETEC são conduzidos por Facilitadores e Consultores Selecionadores, seguindo o que preconiza a metodologia EMPRETEC. Um dos pontos mais importantes para o sucesso e para a sustentação da qualidade do seminário é, sem dúvida, o processo de formação de seus facilitadores e demais profissionais envolvidos.

Como pré-requisito para participar dessa seleção e atuar em um Seminário EMPRETEC, como Trainee de Facilitador, candidato deverá ter realizado um seminário do EMPRETEC como participante e demonstrar outros requisitos de acordo com a metodologia EMPRETEC.

O Trainee de Facilitador EMPRETEC não terá vínculo empregatício com o Sebrae/TO, diferente das seleções do Programa de Trainees, direcionado a contratação de jovens recém-formados, como colaboradores do Sebrae. Ressalta-se que, de acordo com a metodologia EMPRETEC, o Trainee de Facilitador será remunerado, firmando um contrato de prestação de serviço temporário, pelo prazo de atuação nos Seminários durante o período de sua capacitação.



O Sebrae/TO será o responsável por realizar o processo de seleção de Facilitador Trainee, para atuar nos Seminários EMPRETEC de sua área de responsabilidade.

As inscrições deste Edital serão realizadas através do preenchimento da Ficha de Cadastro e do encaminhamento dos documentos exigidos para a habilitação (Anexo A), que deverão ser enviados digitalizados para o e-mail atendimento@to.sebrae.com.br ou em meio físico, pelos Correios, em envelope lacrado, constando na parte frontal as seguintes informações:

SEBRAE TOCANTINS
EDITAL DE SELEÇÃO DE FACILITADOR TRAINEE EMPRETEC
Nº01/2019
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO: QUADRA 102 NORTE AVENIDA LO-04 PLANO DIRETOR NORTE, LT 01
CEP: 77.006-006, PALMAS/TO
A/C: UNIDADE DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO – UAR

Fica assegurado ao Sebrae/TO o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Seleção, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos candidatos à seleção.

O acompanhamento de todas as etapas de seleção será de inteira responsabilidade dos candidatos, que deverão tomar ciência dos resultados do andamento do processo pelo site do Sebrae Tocantins no link www.to.sebrae.com.br.

Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail: atendimento@to.sebrae.com.br. O prazo de resposta é de até 03 (três) dias úteis.

1. OBJETO

Este Edital tem como objeto a seleção de pessoas jurídicas para atuarem como Facilitador Trainee nos seminários EMPRETEC.

2. CONDIÇÕES PARA A SELEÇÃO

2.1 Para a seleção de Facilitador Trainee para o EMPRETEC, poderão participar **pessoas jurídicas na área de instrutoria**, que atenderem ao que segue:



- 2.1.1. Ter realizado um seminário do EMPRETEC como participante;
- 2.1.2. Se inscrever durante a vigência do edital apresentando a documentação exigida – Anexo A;
- 2.1.3. Comprovar ter 3º grau completo.

2.2 Não poderá participar direta ou indiretamente, desta chamada pessoas jurídicas que:

- 2.2.1. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 2.2.2. Estiverem sob decretação de falência dissolução ou liquidação;
- 2.2.3. Possuam algum dirigente, sócio ou empregado, que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema SEBRAE, ou ainda ex-dirigentes ou ex-empregados de quaisquer das entidades ao mesmo vinculadas, até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão do Sebrae/TO;
- 2.2.4. Possuam algum dirigente, sócio ou empregado que tenha relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, com conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae contratante¹;

1 - Não podem participar: Cônjuge – marido ou mulher e companheiro ou companheira – união estável, nos termos do Código Civil; Parente por consanguinidade, até o 1º grau – (pai, mãe, filho (a); parente por consanguinidade, até o 2º grau (irmão (a), avô (ó); parente por afinidade, até o 1º grau (sogro (a), genro, nora, padrasto, madrasta, enteado (a); parente por afinidade, até 2º grau – cunhado (a).

- 2.2.5 tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade federativa do Sistema Sebrae, enquanto durar o prazo de descredenciamento;

2.3 A participação nesta seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições aqui estabelecidas e é considerada como uma declaração de que a licitante atende a todos os requisitos de qualificação exigidos neste Edital.

3. ETAPAS DO PROCESSO

3.1 Divulgação de vagas e prazos

O Sebrae/TO irá realizar, de acordo com esse edital, a seleção de Facilitador Trainee para o EMPRETEC, segundo o cronograma do quadro que segue:

ITEM	ETAPA	PRAZO
01	Inscrição/ envio de documentação	15/07 a 03/08/2019
02	Análise da documentação	05/08/2019
03	Divulgação da Análise documental	06/08/2019
04	Entrevista de seleção	07 a 13/08/08/2019
05	Divulgação do Resultado Final	14/08/2019
06	Formação do Facilitador Trainee	Conforme Anexo E

3.1.1. Para atender o cronograma acima, o Sebrae TO disponibilizará 02 vagas para Formação do Facilitador Trainee.

3.1.2. Periodicamente no âmbito deste edital o Sebrae/TO divulgará o número de vagas, prazos e datas para a seleção de Facilitador Trainee e Consultor Selecionador Trainee para o EMPRETEC.

3.2 Inscrição

O interessado em participar da seleção de Facilitador Trainee para o EMPRETEC deverá se inscrever durante a vigência do edital, ou a partir da divulgação das vagas e do prazo da seleção, conforme comunicados específicos divulgados no site do Sebrae Tocantins. Na inscrição o candidato deverá encaminhar os documentos exigidos conforme disposto neste Edital. - Anexo A.

3.2.1. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

3.2.2 O Sebrae/TO não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo, dentre eles: ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, atrasos dos Correios, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a entrega de documentos e informações solicitadas.

3.3 Seleção

3.3.1. Participarão da seleção todos os candidatos inscritos de acordo com o previsto nesse edital (item 2);

3.3.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) interessado (a), dispondo o Sebrae/TO do direito de excluir deste processo de



seleção aquele (a) que não preencher os dados cadastrais solicitados de forma completa e correta.

3.3.3. A seleção seguirá as regras previstas na metodologia do EMPRETEC, conforme Anexo B – Critérios para a Seleção de Facilitadores para o EMPRETEC;

3.3.4. Será divulgado no site do Sebrae Tocantins, a pontuação e a classificação dos candidatos;

3.3.5. A participação nessa seleção implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.3.6. O candidato que julgar-se prejudicado, poderá apresentar recurso dirigido ao Sebrae/TO, no e-mail atendimento@to.sebrae.com.br, no prazo de até 48h, após a divulgação do resultado no site do Sebrae/TO;

3.3.7. Ao encaminhar um recurso, o candidato deverá mencionar no assunto da mensagem o título “RECURSO SELEÇÃO – FACILITADOR TRAINEE PARA O EMPRETEC”.

3.3.8. O candidato a Facilitador Trainee e selecionado, participará, enquanto “Trainee”, de um processo de formação conforme previsto na metodologia do EMPRETEC, capítulo 6 do Manual de Operacionalização do EMPRETEC, cujo extrato está no Anexo E deste edital.

3.3.8.1 O Facilitador Trainee participará de um seminário EMPRETEC como Empreteco Convidado e atuará em no mínimo 6 e no máximo 8 Seminários EMPRETEC. Essa capacitação contará com uma formação a distância a cargo da Universidade Corporativa Sebrae – UCSebrae, e também presencial durante os Seminários (TOT – Training of Trainers).

3.3.8.2 Durante a formação, o Facilitador Trainee EMPRETEC que não atingir o desempenho previsto na metodologia EMPRETEC, poderá ser eliminado.

3.3.9 O candidato que não for selecionado e desejar participar de nova seleção, poderá inscrever-se novamente, durante toda a vigência do edital, aguardando comunicados do Sebrae/TO, informando novas seleções.

4. VIGÊNCIA

4.1 A vigência deste edital será de 24 meses e as seleções para Facilitador Trainee para atuar no EMPRETEC ocorrerão durante todo esse período, por ocasião das convocações do Sebrae/TO para tal, conforme item 3.1.2.

4.2 Esse Edital poderá ser prorrogado a critério do Sebrae/TO.

5. DEMANDA DE ATUAÇÃO DO FACILITADOR TRAINEE EMPRETEC

5.1. De acordo com a metodologia EMPRETEC o Facilitador Trainee EMPRETEC fará jus a remuneração pela sua atuação nos Seminários EMPRETEC.

5.2. O pagamento da remuneração será efetuado de acordo com as regras definidas no contrato e nas normas internas do Sebrae/TO.

5.3. Os pagamentos para Facilitador Trainee EMPRETEC somente serão efetuados por depósito em conta corrente, mediante:

5.3.1. Apresentação de Nota Fiscal e relatório, de Pessoa Jurídica que atue na área de instrutoria.

6. DA ELIMINAÇÃO DO FACILITADOR TRAINEE EMPRETEC, DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

6.1. O Facilitador Trainee EMPRETEC selecionado passará por um processo de formação/capacitação, quando será avaliado suas competências, podendo ser eliminado caso não seja aprovado nas etapas eliminatórias previstas nessa formação.

6.2 Também poderão ser eliminados da capacitação no caso de:

6.2.1. Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Seleção ou no instrumento de contratação;

6.2.2. Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;

6.2.3. Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;

6.2.4. Entregar e/ou divulgar material promocional próprio e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae;

6.2.5. Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato firmado com o Sebrae/TO;

6.2.6. Afastar-se do local de realização do seminário, mesmo temporariamente, sem autorização, com razão devidamente fundamentada ou notificação prévia;

6.2.7. Utilizar o nome e/ou a logomarca do Sebrae como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar o nome e/ou a logomarca do Sebrae em assinaturas, cartões de visita, portais/sites/redes sociais e outros canais sem autorização prévia da Instituição;



6.2.8. Articular parcerias em nome do Sebrae;

6.2.9. Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio Sebrae;

6.2.10. Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;

6.2.11. Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo Sebrae/UF no período determinado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação nesta seleção importa a aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

7.2. Esta seleção não estabelecerá obrigação do Sebrae/TO de efetuar qualquer solicitação ou contratação de serviços.

8. ANEXOS

8.1 Serão disponibilizados em anexo a esse edital os seguintes documentos:

- Anexo A – Ficha cadastro e lista de documentos para seleção de Facilitadores Trainee para o EMPRETEC.

- Anexo B – Regras para Seleção de Facilitadores Trainee EMPRETEC.

- Anexo C – Termo de concordância das regras de participação.

- Anexo D – Termo de Confidencialidade;

- Anexo E – Declaração de inexistência de participação de dirigentes ou empregados do Sebrae/TO na composição societária da proponente;

- Anexo F – Declaração de inexistência de participação de parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente Sistema Sebrae;

- Anexo G – Formação de Facilitadores Trainee EMPRETEC – Extrato do Capítulos 6 do Manual de Operacionalização do EMPRETEC.